

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

LEI Nº 1.082/2026

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 33, V e 48, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, e pelo Artigo 30, XV do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “RUA ANGELITA ALVES DA COSTA” a rua projetada localizada na Praia de Búzios, neste município.

Art. 2º Comunique-se à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS, CAERN, COSERN e empresas de telefonia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, 09 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA
Vereador Presidente

Publicado por: Iranilson de França
Código Identificador: 54752557

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 10/04/2026. EDIÇÃO 2381. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>